



Vereadores aprovam 15 projetos em sessão ordinária na quarta-feira (22/02)

O plenário da Câmara Municipal de Jaboticabal aprovou por unanimidade o total de 15 projetos na sessão ordinária de quarta-feira (22/02). Ente eles está o PL nº 01/2023, de autoria do vereador Dr. Mauro Cenço (PODEMOS), que obriga a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, bem como as demais empresas que se utilizam dos postes de energia, a proceder o alinhamento e a retirada de fios, cabos e equipamentos excedentes e inutilizados. De acordo com o texto aprovado, a concessionária/permissionária e as demais empresas terão um prazo de 30 dias, após serem notificadas, para regularizarem a situação dos fios e cabos. A multa pelo descumprimento será de 15 UFESP's, que em valor atualizado representa R\$ 513,90. O prazo para a implementação total das determinações da lei para a fiação existente, será de no máximo um ano, a contar da data de publicação da lei.

Os vereadores igualmente aprovaram o PL nº 02/2023, de autoria da vereadora Val Barbieri (PRTB), que proíbe a venda e a comercialização, em espaços públicos de Jaboticabal, de animais silvestres, exóticos, domésticos, domesticados,

em criadouros e filantrópicos. Pessoas licenciadas pela autoridade competente poderão efetuar a comercialização, devendo para isso assegurar o bem-estar animal, garantindo o atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais dos animais. Quem for pego comercializando animais em espaços públicos sem autorização da autoridade competente pode ter que desembolsar dez UFESPS, que hoje equivale R\$ 342,60. Em caso de reincidência, a multa é dobrada.

O projeto que implanta o "Parada Semáforos na Saúde" (PL nº 03/2023), de autoria da vereadora Dra. Andréa Delegada (PSC), foi outro projeto aprovado em definitivo. Na prática, a matéria vai permitir que mulheres, idosos e pessoas com deficiência, que utilizam linhas de transporte para o tratamento de saúde sob a responsabilidade da Prefeitura de Jaboticabal, em hospitais da região, possam desembarcar em locais mais próximos de seus destinos após as 21 horas.

Já a aprovação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2023, de autoria da totalidade dos vereadores, altera o horário da Sessão de Instalação e Posse dos vereadores, Pre-

feito e Vice-Prefeito eleitos, quando do início da Legislatura, para as 19h00 do dia 1º de janeiro.

O PL nº 405/2022, de autoria do Poder Executivo, que aumenta o prazo limite de 120 para 144 parcelas mensais e sucessivas as consignações facultativas que podem ser concedidas pelas instituições financeiras aos servidores públicos para amortização de empréstimos ou financiamentos também não teve resistência em Plenário, bem como outros três projetos do Executivo, que ficaram aprovados de forma unânime. São eles: o PL nº 406/2022, que altera de Área Institucional para Área Verde uma gleba localizada no "Residencial Athenas Paulista"; o PL nº 407/2022, que institui a Feira do Produtor Rural em Jaboticabal, destinada a comercialização de produção própria da pequena propriedade rural, visando o aumento da produção de hortifrúti e produtos artesanais da produção familiar, e que será regulamentada por meio de Decreto Municipal; e o PL nº 4/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial de R\$ 3.623.196,00 milhões no orçamento da prefeitura, destinados a diversas demandas no Município, como por exemplo,



uma classificação orçamentária específica para o Conselho Municipal de Álcool e Drogas, o COMAD; e para a execução orçamentária de despesas com a perfuração dos poços tubulares profundos.

Todos os projetos de lei aprovados seguem para sanção ou veto do prefeito municipal, Prof. Emerson Camargo (MDB).

Os seis projetos de Decreto Legislativo previstos na Ordem do Dia foram aprovados em votação em bloco. São eles: PDL nº 01/2023, de autoria do vereador Dr. Edu Fenerich, que institui Placas Comemorativas pelos 30 anos da Unimed Jaboticabal, que serão entregues a 50 pessoas que fazem parte dessas três décadas de serviços prestados pela cooperativa médica; PDL nº 02/2023, de autoria

do vereador Dr. Edu Fenerich, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao empresário Maurício Palazzo Barbosa; PDL nº 03/2023, de autoria da vereadora Renata Assirati, que concede Diploma de Honra ao Mérito à Unimed pelos seus 30 anos; PDL nº 06/2023, do vereador Dr. Mauro Cenço, que outorga Título de Cidadão Jaboticabense ao Engenheiro Civil e Bombeiro, Amarildo de Jesus Mastro; PDL nº 07/2023, de autoria de Val Barbieri, que institui Placas Comemorativas "São Francisco de Assis - Protetor dos Animais", a serem entregues em sessão solene no dia 04 de outubro de 2023 - dia em que se comemora o Dia Mundial dos Animais e do Santo Católico São Francisco de Assis - a dez pessoas ligadas à proteção animal no município; e o PDL nº 08/2023,

igualmente de autoria de Val Barbieri, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao artista Waldir Vicente. As matérias seguem para promulgação do presidente do Legislativo, Dr. Edu Fenerich.

INCLUSÃO - Além dos projetos previstos originalmente na Ordem do Dia, os parlamentares votaram em único turno um Projeto de Resolução, incluído na pauta por requerimento assinado pela maioria dos vereadores, dispensando assim a tramitação regimental pelas comissões permanentes da Casa. A matéria, de autoria de Dr. Edu Fenerich, denomina a Escola do Legislativo da Câmara de "Vereador Carlos Roberto Dé Berchielli" (PR nº 02/2023).

A sessão ordinária pode ser revista pelo canal da Câmara no YouTube.

LIQUIDA MARAN

MARAN CALÇADOS | MARAN Sport | TOY SHOP | MARAN Kids

A GAZETA



Empresa Jornalística Scandelay & Scandelay Ltda - ME
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32
Inscrição Municipal nº 109562
Diretor: Gustavo Roberto T. Scandelay - MTB nº 33.849
Jornalista: José Roberto Scandelay - MTB nº 33.487
Redação, Administração e Departamento Comercial:
Avenida General Osório nº 218 - Jabcabal/SP - CEP: 14870-100
Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000
Fones: (16) 3202.2636
Email: contato@jornalagazetajabcabal.com.br
Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito



*Tu és grande e poderoso,
glorioso, esplêndido e
majestoso. Tudo o que
existe no céu e na terra
pertence a ti; tu és o Rei, o
supremo governador de
tudo.*
1 Crônicas 29:11

Inscrições para curso gratuito de LIBRAS será on-line nesta segunda-feira (27/02)

A Câmara Municipal de Jabcabal abre, nessa segunda-feira, dia 27 de fevereiro, as inscrições para o curso gratuito de Língua Brasileira de Sinais, a LIBRAS.

Voltado para o público ouvinte, o curso livre é de ampla concorrência. Qualquer pessoa a partir dos 17 anos pode tentar uma das vagas, que são limitadas.

Neste semestre, as oportunidades oferecidas são para três níveis de aprendizado: o Nível 1, chamado de INTRODUÇÃO, que é voltado para as pessoas que nunca tiveram contato com LIBRAS; o Nível 2, que é o BÁSICO; e a novidade deste semestre, que é o Nível INTERMEDIÁRIO, para aquelas pessoas que

já passaram pelos níveis 1 e 2.

Os interessados deverão se inscrever EXCLUSIVAMENTE pela página da escola do Legislativo, no site da Câmara, por meio de um Formulário de Inscrição que ficará disponível do meio dia às cinco horas da tarde do dia 27 de fevereiro. O site é www.jabcabal.sp.leg.br.

O presidente da Câmara, vereador Dr. Edu Fenerich, que idealizou o curso de LIBRAS na Câmara em 2018, falou sobre a abertura das novas vagas:

“Para minha felicidade, verifico que nós temos hoje mais de 150 pessoas formadas em algumas das modalidades dos nossos cursos, e que,

certamente, estão ajudando a diminuir as dificuldades que enfrentam as pessoas que integram a comunidade surda de Jabcabal. Nós teremos a abertura das inscrições no próximo dia 27 de fevereiro, segunda-feira, a partir das 12h00. Procure se inscrever logo no início da abertura para que não corram o risco de ficar sem as vagas deste primeiro semestre de 2023. Portanto, convido a todos! Será uma alegria imensa, para nós daqui da Câmara, ver o nosso Plenário lotado, dentro das vagas, evidentemente, para capacitar mais cidadãos e cidadãs, objetivando ir ao encontro das necessidades, das legítimas necessidades da comunidade surda.”

CÂMARA MUNICIPAL DE JABCABAL

A CÂMARA VEREADORES PROCESSO LEGISLATIVO LEGISLAÇÃO COMUNICAÇÃO TRANSPARÊNCIA

Escola do Legislativo

por Ana Paula - publicado 09/10/2018 13:22 Última modificação: 09/10/2018 13:22

Nesta seção você tem acesso às ações e atividades desenvolvidas pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jabcabal. Clique no banner de sua escolha e clique por dentro!

- CURSOS E TREINAMENTOS
- PARLAMENTO JOVEM
- PALESTRAS
- CERTIFICADOS
- EQUIPE DE GESTÃO
- HISTÓRIA DA EL

Eleita presidente da Escola do Legislativo, órgão da Câmara responsável pela organização do curso, a vereadora Profa. Paula defendeu a oferta contínua do aprendizado em LIBRAS.

“Eu vejo este curso como uma ótima oportunidade para a

própria inclusão. E as suas inscrições e aproveitem essa oportunidade que a própria Escola oferece a toda população.”

No site da câmara municipal você encontra todas as informações sobre o curso. Acesse www.jabcabal.sp.leg.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003223-92.2022.8.26.0291. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jabcabal, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Eduardo Montes Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO REGANASSI JUNIOR ME, CNPJ 07032445000100, com endereço à RUA 15 DE NOVEMBRO, 90, CENTRO, CEP 14720-000, Taiuva - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS S.A., Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 52.114,99, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jabcabal, aos 10 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000840-78.2021.8.26.0291. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jabcabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Carmen Sílvia Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HATZLAHA PARTICIPACÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.836.300/0001-61, com endereço à Avenida Rebouças, 3970, ES 171, Pinheiros, CEP:05402-600, São Paulo - SP e ALLJABER COMPANY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.137.065/0001-62, com endereço à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, ESC. 151 - TORR, Cidade Monções, CEP 04571-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Ssti Tecnologia Ltda, alegando em síntese: “O Exequente ajuizou ação de execução em face da Executada, uma vez que ela, não honrou com o pagamento das duplicatas de compra e venda de mercadoria (valor da dívida em 31/01/2018: R\$3.371,98). Ocorre que, em que pese as tentativas de localização de bens passíveis de penhora, infrutífera as pesquisas, sem qualquer perspectiva de ser salgado o débito. Em razão disso, foi requerida e proposta a ação de desconsideração da personalidade jurídica, em caso de caracterização de desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, tudo com base no art. 50 do Código Civil, e arts. 133 e seguintes do Código de Processo Civil. A empresa executada possui em seu contrato social um capital social subscrito no valor de R\$5.783.800,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), o que em momento algum se mostra integralizado, visto que mesmo devidamente citada, deixou de pagar voluntariamente e também não possui bens ou valores para quitação dos débitos, desta forma, evidente no presente caso que os atos da Executada preenchem ao mesmo tempo os requisitos de desvio de finalidade e falta de integralização do capital social.” Encontrando-se o(a) réu(r) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na internet, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, o sócio ou a pessoa jurídica fiquem citados(a) para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(r) será(ão) considerado(a)is revel(is), caso em que lhe(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jabcabal, aos 10 de outubro de 2022.

Edital De Citação - Prazo 20 (Vinte) Dias. Processo Nº 1000695-68.2022.8.26.0291 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jabcabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Adao Alessandro Da Silva, CPF 31471012824, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por Moradia do Campo Empreendimentos Imobiliários Ltda, constando que o débito importa em R\$ 35.968,44, até o mês de fev/2022, decorrente do inadimplemento do boleto ao instrumento particular de venda e compra de imóvel com parcelamento de preço e alienação fiduciária em garantia firmado em 03/10/17. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento (devidamente atualizado), podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da execução, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de Penhora. Não havendo manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Jabcabal, aos 14 de dezembro de 2022.

EMPRESA B. TOBACE DIVULGA:

VAGA PARA PORTADORES
NECESSIDADES ESPECIAIS

Empresa B. Tobace - Instalações Elétricas e Telefônicas LTDA. está abrindo processo seletivo para portadores de Necessidades especiais.

Os interessados deverão enviar currículo para:

andre@tobace.com.br

ou entregar diretamente na Avenida Paulino Braga, nº 1.200, Bairro Aparecida.

VEM SER
Royal
RECICLAGEM
Cartuchos e Toner
LIGUE E PEÇA:
16 3203.5828

DISK ÁGUA E GÁS
Micheletto
Na Disk Água e Gás MICHELETTO, chegaram os Garrações Bonafont de 10L e 20L
Precisou de Água e Gás ligue
(16) 3202-3383
RUA SÃO JOÃO, 268



**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

EMENDA CONSTITUCIONAL MUNICIPAL

EMENDA CONSTITUCIONAL MUNICIPAL N° 45 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, aprovou e ela, nos termos do artigo 49, § 2º da Lei Orgânica de Jaboticabal, promulga a seguinte:

EMENDA CONSTITUCIONAL MUNICIPAL

Autoria: Dr. Edu Fenerich, Daniel Rodrigues, Dr. Mauro Cenço, Dra. Andréa Delegada, Gilberto de Faria, Gregório Casagrande, Paulo Henrique Advogado, Pepa Servidone, Prof. Jonas, Profa. Paula, Renata Assirati, Ronaldinho e Val Barbieri
Dá nova redação ao caput do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º O caput do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Solene de Instalação, independentemente de quórum, no dia 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, às 19:00 horas, para a posse de seus membros."
Art. 2º. Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.
Jaboticabal, 22 de fevereiro de 2023.

DR. EDU FENERICH Presidente	RENATA ASSIRATI 1ª Secretária
RONALDINHO 2º Secretário	VAL BARBIERI Vice-Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N° 376 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

DR. EDU FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão ORDINÁRIA realizada dia 22 de fevereiro de 2.023, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO
Denomina de vereador CARLOS ROBERTO DÉ BERCHIELLI a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal.

Autoria: Dr. Edu Fenerich

Art. 1º Fica denominada de "VEREADOR CARLOS ROBERTO DÉ BERCHIELLI" a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 22 de fevereiro de 2023.

DR. EDU FENERICH
PRESIDENTE

ReRegistrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 22 de fevereiro 2023.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 804 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

DR. EDU FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de fevereiro de 2.023, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Concede placas comemorativas em homenagem aos 30 anos da UNIMED Jaboticabal, e dá outras providências.

Autoria: Dr. Edu Fenerich

Art. 1º Ficam instituídas placas comemorativas em homenagem aos 30 anos de fundação da UNIMED DE JABOTICABAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
Art. 2º A Câmara Municipal de Jaboticabal mandará confeccionar 50 (cinquenta) placas que serão entregues a igual número de pessoas indicadas por uma comissão especialmente constituída por Ato da Presidência deste Poder Legislativo.
Parágrafo único – A comissão de que trata o caput deste artigo será composta de 03 (três) membros indicados pela Diretoria da UNIMED DE JABOTICABAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
Art. 2º A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jaboticabal que será realizada na semana de 02 a 08 do mês de julho de 2023.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 22 de fevereiro de 2023.

DR. EDU FENERICH
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 22 de fevereiro de 2023

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 805 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

DR. EDU FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de fevereiro de 2.023, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Diploma de Honra ao Mérito ao empresário MAURÍCIO PALAZZO BARBOSA, e dá outras providências.

Autoria: Dr. Edu Fenerich

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao empresário jaboticabalense MAURÍCIO PALAZZO BARBOSA.
Art. 2º A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jaboticabal, em data a ser designada pela Presidência da Mesa Diretora.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 22 de fevereiro de 2023.

DR. EDU FENERICH
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 22 de fevereiro de 2023.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 806 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

DR. EDU FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de fevereiro de 2.023, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Outorga Diploma de Honra ao Mérito pelos 30 anos da Unimed de Jaboticabal/SP, e dá outras providências.

Autoria: Renata Assirati

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito pelos 30 anos da Unimed de Jaboticabal - SP.
Art. 2º A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Mesa Diretora.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativos correrão por conta de verba própria consignada em orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboticabal, 22 de fevereiro de 2023.

DR. EDU FENERICH
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 22 de fevereiro de 2023.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 807 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

DR. EDU FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de fevereiro de 2.023, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Outorga o Título de Cidadão Jaboticabalense ao Sr. Amarildo de Jesus Mastro, e dá outras providências.

Autoria: Drº Mauro Cenço

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Jaboticabalense ao Sr. Amarildo de Jesus Mastro.
Art. 2º A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jaboticabal, em data a ser designada pela Presidência da Mesa Diretora.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 22 de fevereiro de 2023.

DR. EDU FENERICH
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 22 de fevereiro de 2023.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 808 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

DR. EDU FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de fevereiro de 2.023, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Institui Placas Comemorativas "São Francisco de Assis - Protetor dos Animais", e dá outras providências.

Autoria: Val Barbieri

Art. 1º. Fica instituída, por este Decreto Legislativo, placa comemorativa "São Francisco de Assis – Protetor dos Animais".
Art. 2º - A Câmara Municipal de Jaboticabal confeccionará 10 (dez) placas que serão entregues a igual número de pessoas, ligadas a proteção animal do município, indicadas por uma comissão especialmente constituída por Ato da Presidência do Poder Legislativo.
Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será composta por 03 (três) membros, a saber:
a) a vereadora autora deste Decreto Legislativo, que presidirá a comissão;
b) um(a) vereador(a) escolhido pela Presidência do Poder Legislativo, e;
c) um representante da Proteção Animal de Jaboticabal.
Art. 3º. A entrega da honraria dar-se-á em Sessão Solene a ser realizada no dia 04 de outubro de 2023, dia em que se comemora o Dia Mundial dos Animais e o dia de São Francisco de Assis.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.
Art. 5º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 22 de fevereiro de 2023.

DR. EDU FENERICH
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 22 de fevereiro de 2023.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 809 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

DR. EDU FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de fevereiro de 2.023, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Artista WALDIR VICENTE, e dá outras providências.

Autoria: Val Barbieri

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Artista WALDIR VICENTE.
Art. 2º A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jaboticabal, em data a ser designada pela Presidência da Mesa Diretora.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.
Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 22 de fevereiro de 2023.

DR. EDU FENERICH
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 22 de fevereiro de 2023.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

ATOS DA MESA

ATO DA MESA N° 13/2023

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, com fulcro na Letra B do inciso IV do artigo 17 de seu Regimento Interno, determina:

NOMEIA, a partir de 08 de fevereiro de 2023, a servidora **SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO**, como Diretora da Escola do Legislativo e a servidora **CARINA MOREIRA**, como Secretária da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal.

Jaboticabal, 23 de fevereiro de 2023.

DR. EDU FENERICH Presidente	RENATA ASSIRATI 1ª Secretária
RONALDINHO 2º Secretário	VAL BARBIERI Vice-Presidente

PORTARIAS

Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE 15 (quinze) dias de férias em pecúnia ao servidor Gonçalo Pereira Guedes referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 62 da Resolução 366/2021.

Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE 15 (quinze) dias de férias em gozo no período de 05/03/2023 a 19/03/2023 ao servidor MARCELO SCAVONI, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE 15 (quinze) dias de férias em pecúnia ao servidor MARCELO SCAVONI referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 62 da Resolução 366/2021.

Carnaval é uma festa do mal?



P/ Sônia Monteiro Pavanelli

Carnaval é uma festa do mal? Já ouvi tanto essa pergunta! E minha resposta é outra pergunta, ou melhor, são outras perguntas: Sua vida é uma vida do mal? Seus hábitos são de excessos? Seus dias são de invigilância? Você sente prazer no desregramento ou no abuso de suas energias sexuais, consumo de bebidas, agressividade, intolerância, maledicência, mentira, falta de modos, falta de educação...?

Os dias de folia serão o que você fizer deles. Muitos descansarão, outros viajarão, outros irão para as festas. Em cada uma das escolhas, o bom ou o mau resultado dependerá muito de como você leva a sua vida no dia a dia, dos valores que carrega, da ética e educação que possui. O que eu percebo é que o consumo de álcool – em qualquer uma das situações – é, costumeiramente, o gatilho

para inúmeras tragédias: rompimentos de vínculos com violência, agressões psicológicas, morais e físicas, assassinatos, acidentes de trânsito e tantas outras barbaridades que a gente nem consegue nominar todas.



Costumo dizer que o uso do álcool – tão festejado, desejado e aplaudido – é um dos recursos mais queridos e celebrados também por Espíritos distanciados do bem (que comumente chamamos de obsessores ou espíritos do mal). A partir dele, ampliam-se as manifestações das sombras que existem em nós, especialmente naqueles que não têm controle e já cultivam a vida dessa forma. É, sem dúvida, a porta aberta – pela própria pessoa – para a influência espiritual danosa que deseja leva-la ao desastre pessoal, seja de que origem for!

Então, se a sua intenção é se deleitar com os excessos que o Carnaval comumente oferta, sim, ele será uma festa do mal. Pode até ser que você não sinta agora o impacto vibratório da sua escolha. Mas todas as nossas escolhas permanecem em nós. Pode ser que você saia aparentemente ileso, mesmo optando por isso, mas a conta um dia chega-

rá. Seja pela agressão ao corpo, seja pela agressão às delicadas fibras perispirituais que compõem o ser espiritual que você é.

Os segundos, minutos, horas e dias do Carnaval serão iguais para todos nós. O uso que faremos deles variarão ao infinito. Elevo meus pensamentos a Jesus na rogativa de que você possa escolher o bem, a convivência saudável, a alegria nobre, registrando memórias felizes e alimentando seu ser com boas vibrações. E o principal: não causando mal a ninguém.

Ótimo Carnaval pra você!

REUNIÕES SOMENTE ONLINE – Vibrações do passe e fluidificação da água – PELO Facebook. com/oconsoladorjaboticabal
Terças, às 20h - Estudo de O Livro dos Espíritos
Sábados, às 18h - Comentário e Reflexão do Evangelho

Hospital e Maternidade Santa Isabel alcança 94,7% de satisfação em pesquisa do cliente



Os clientes atribuíram 94,7% de conceito ótimo ou bom à assistência prestada ao Hospital e Maternidade Santa Isabel durante o ano de 2022, de acordo com a Pesquisa de Satisfação do Cliente Externo 2022.

O atendimento de Enfermagem foi o item da pesquisa mais bem avaliado pelos clientes, alcançando 96,7% de conceitos ótimo e bom entre os respondentes.

O objetivo da pesquisa é conhecer o grau de satisfação dos pacientes quanto à assistência prestada. "Esta é uma informação importante para o trabalho permanente de aprimoramento institucional que desenvolvemos. A pesquisa permite um diagnóstico das várias, sob o ponto de vista de quem mais importa: nosso cliente", afirma o supervisor do HMSI, Paulo Ricardo Goes.

A pesquisa foi realizada por meio de formulário interno que foi respondido pelo cliente no momento da alta hospitalar. A pesquisa também foi respondida, em alguns casos, por familiares, no caso de pacientes crianças e idosos dependentes. O formulário depositado na caixa de sugestões foi recolhido pela responsável da Ouvidoria.

"Cada formulário respondido foi criteriosamente lançado na planilha gerando mensalmente o indicador. Com os dados mensais geramos a Média Anual. A pesquisa permite ao hospital identificar as oportunidades de melhoria da qualidade da assistência sob a perspectiva dos clientes", afirma a gerente Administrativa do HMSI, Margaret Pedro de Freitas.

Confira os conceitos atribuídos pelos clientes aos diversos Setores do Hospital e Maternidade Santa Isabel:

Atendimento geral: 93,5%	Atendimento Médico: 95,4%	Enfermagem: 96,7%	Fisioterapia: 95,9%	Serviço Social: 95,3%	Serviço de Nutrição: 95,3%	Serviço de Manutenção: 90,7%	Hotelaria: 94,6%
--------------------------	---------------------------	-------------------	---------------------	-----------------------	----------------------------	------------------------------	------------------

SETE – Sociedade Espiritualista Templo da Esperança

Av. Aurélio Migliori nº 181 – Bairro Santo Antonio – Jaboaticabal/SP



VOCÊ já se deu conta de que há no mundo diversas contendas, não? E uma delas é a briga das pessoas guerreando outras religiões – diferentes das deles – alegando que a deles sim, é a "melhor religião", é a que pode nos levar a DEUS. Coisa idiota, não? Penso eu que, se DEUS não se importa qual a religião que VOCÊ escolheu e deixe os outros em paz, na religião que eles escolheram, e ponto final! Aliás, medite sobre o texto abaixo, repense, e terá melhorado SUA VIDA e deixará que os outros melhorem a VIDA DELES!

QUAL A MELHOR RELIGIÃO?

Breve diálogo entre o teólogo brasileiro Leonardo Boff e o Dalai Lama.

Leonardo Boff explica:

"No intervalo de uma mesa-redonda sobre religião e paz entre os povos, na qual ambos (eu e o Dalai Lama) participávamos, eu, maliciosamente, mas também com interesse teológico, lhe perguntei em meu inglês capenga:

"Santidade, qual é a melhor religião?"

(Your holiness, what's the best religion?)

Esperava que ele dissesse: "É o Budismo Tibetano" ou "São as religiões orientais, muito mais antigas do que o cristianismo."

O Dalai Lama fez uma pequena pausa, deu um sorriso, me olhou bem nos olhos – o que me desconcertou um pouco, porque eu sabia da malícia contida na pergunta – e afirmou:

"A melhor religião é a que mais te aproxima de Deus, do Infinito. É aquela que te faz melhor."

Para sair da perplexidade diante de tão

sábria resposta, voltei a perguntar:

– "O que me faz melhor?"

Respondeu ele:

– "Aquilo que te faz mais compassivo (e aí senti a ressonância tibetana, budista, taoísta de sua resposta), "aquilo que te faz mais sensível, mais desapegado, mais amoroso, mais humanitário, mais responsável... Mais ético... A religião que conseguir fazer isso de ti é a melhor religião..."

Calei, maravilhado, e até os dias de hoje estou ruminando sua resposta sábia e irrefutável...

Não me interessa, amigo, a tua religião ou mesmo se tem ou não tem religião.

O que realmente importa é a tua conduta perante o teu semelhante, tua família, teu trabalho, tua comunidade, perante o mundo...

É isso aí. Até a próxima mensagem. Texto postado aqui por Prof. IRINEU NOGUEIRA, responsável pelas reuniões de estudos, aos sábados, das 15 às 16 horas, na sede da sociedade – Jaboaticabal, 25 de fevereiro de 2023.

Educação personalizada em todas as fases

O futuro presente na educação do seu filho

Com o Colégio Maria e a Plataforma AZ, os alunos estão mais preparados para os desafios do século XXI. Uma trilha personalizada de estudos aliada a uma experiência inovadora de aprendizagem garantem o protagonismo, a autonomia e os melhores resultados na formação integral do seu filho.

- Trilha personalizada de estudos.
- Plataforma para aulas ao vivo com total segurança.
- Jogos digitais educativos que permitem a fluência digital e a personalização da aprendizagem.
- Mais de 160 mil questões e 45 mil vídeos.
- Instrumento de avaliação, inclusive on-line.
- Conteúdo alinhado ao ENEM e aos principais vestibulares.
- Comunicação on-line entre escola e família.
- Gestão de performance acadêmica.
- Plataforma digital de correção de redações com padrão ENEM.

matrículas ABERTAS

Colégio MARIA
16 3202-3643 • 16 99620-0203

ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA - SOCICANA
CNPJ Nº 48.663.470/0001-61

EDITAL DE 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados todos os senhores associados da ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA – SOCICANA, para nos termos do caput dos artigos 31 do Estatuto Social, participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2.023, às 09h00 em primeira (1ª) convocação e às 10h00 em segunda (2ª) e última convocação, a se realizar na sede social da SOCICANA, sito à rua José Mazzi, nº 1.450, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, com a finalidade dos associados discutirem e deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Prestação de contas do órgão de administração, referente ao exercício de 2022, compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Demonstração de Resultados;
 - c) Balanço Patrimonial;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal e,
 - f) Plano de atividades da Socicana para o exercício de 2023.
- 2 - Aprovação do orçamento ano-safra 2023/2024 e valor da contribuição dos associados.
- 3 - Eleição dos componentes do Conselho de Administração para mandato de 3 (três) anos, nos termos do caput do artigo 36 do Estatuto Social.
- 4 - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal para mandato de 3 (três) anos, nos termos do caput do artigo 54 do Estatuto Social.
- 5 - Aprovação de política de tratamento de dados pessoais dos associados, incluindo autorização para informar dados pessoais a terceiros.
- 6 - Quaisquer assuntos de interesse da sociedade, excluídos os enumerados no artigo 33 do Estatuto Social.

Nos termos do artigo 23 do Estatuto Social, para realização da Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação, far-se-á necessária a presença de metade mais um dos associados e em segunda convocação, realizar-se-á a referida Assembleia seja qual for o número de associados presentes.

Para efeito de verificação de quorum, a SOCICANA declara que nesta data, tem direito a voto 915 (novecentos e quinze) associados.

Guariba-SP, 23 de fevereiro de 2023.

Francisco Antonio de Laurentis Filho

Francisco Antonio de Laurentis Filho
Presidente

Socicana
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA 15-00-01
www.socicana.com.br